

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 150-24PE-PMG**  
**EMPRESA: STAF TECNOLOGIA LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF/CPF sob o nº 03.361.154/0001-05, sediado(a) na Avenida da França, 393, 2º andar, Comercio Salvador, Bahia, CEP 40010-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Feitosa de Cerqueira, sócio administrador, RG nº 139695010, SSP/BA e CPF nº 108.244.725-00, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016-24PE-PMG** cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço tendo como objeto sistema web integrado de contabilidade pública com módulos orçamentários (LOA, LDO e PPA), destinada a manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 150-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Fonte: 1500 – recursos não vinculados de impostos**  
**Fonte: 1501 – outros recursos não vinculados**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA